

*TEATRO MUSICAL CONTRACANTO*  
*Normas de funcionamento*

Art. 1º

Âmbito

As presentes normas destinam-se a definir as regras gerais de funcionamento da atividade de Teatro Musical da Contracanto - Associação Cultural.

Art. 2º

Missão e Objetivos

A classe de Teatro Musical da Contracanto - Associação Cultural tem como missão proporcionar aos inscritos um contacto prático com a disciplina de Teatro Musical, com abordagens de canto, dança e representação adequadas ao nível e capacidade de desempenho de cada um. Pretende-se transmitir conhecimentos práticos, a partir de um ou mais projetos artísticos concretos definidos ao longo do ano letivo. A classe de Teatro Musical pretende ser um espaço de aprendizagem informal - embora séria - e de oportunidade de expressão artística de referência na região. Os seus objetivos são:

- a) transmitir uma linguagem artística ao ritmo e capacidade de cada um, contribuindo para a desenvoltura física e emocional dos indivíduos.
- b) proporcionar ferramentas de linguagem e comunicação físicas e emocionais que possam ajudar o indivíduo a crescer artisticamente, mas também ao nível das suas competências sociais
- c) desenvolver a coordenação motora, através da estimulação das competências musicais, rítmicas e de expressão corporal;
- d) estimular a capacidade de memória e de concentração;
- e) estimular a linguagem de equipa e a capacidade de interação e entre ajuda;
- f) estimular a criatividade e a expressividade;
- g) contribuir para o desenvolvimento de competências linguísticas várias, incluindo dicção, enriquecimento de vocabulário, interpretação linguística, etc.
- h) promover a capacidade de sociabilização e a formação de cidadãos participativos, críticos e tolerantes;
- i) desenvolver competências afetivas e sociais;

- j) estimular o desenvolvimento de competências de disciplina, respeito e responsabilidade.
- k) desenvolver a auto estima, procurando incentivar as mais-valias de cada indivíduo e o convívio saudável e descomplexado relativamente às limitações pessoais

### Art. 3º

#### Inscrição, Renovação, Pagamento de mensalidades

3.1. São admitidos na classe de Teatro Musical da Contracanto - Associação Cultural jovens com idades a partir dos 12\* anos;

\*As crianças com idade inferior a 14 anos serão previamente sujeitas a uma pequena entrevista com os monitores da classe, seguida de uma conversa com o(s) encarregado(s) de educação, a fim de avaliar o grau de preparação emocional e física para a atividade a desenvolver

3.2. As inscrições, renovações e pagamento de mensalidades das(os) alunas(os) seguem de acordo com as diretivas gerais definidas pela Contracanto - Associação Cultural;

3.3. A frequência na classe de Teatro Musical implica o pagamento da inscrição/anuidade como sócio e de todas as mensalidades devidas.

### Art. 4º

#### Funcionamento

4.1. As aulas de teatro musical têm lugar na sala principal da Contracanto Associação Cultural e, nas salas complementares, sempre que a dinâmica da aula assim o exija.

4.1.1. Em períodos de preparação de espetáculos, as aulas podem transitar, durante um período, para o palco do equipamento cultural previsto para a apresentação pública.

4.2. As aulas e respetivos horários da classe de Teatro Musical são determinados pela Contracanto - Associação Cultural e sujeitos a alteração até final de Outubro;

4.3. Os horários das aulas estarão disponíveis na Contracanto - Associação Cultural e no website ([www.contracanto.com](http://www.contracanto.com));

4.4. Os alunos devem ser pontuais e respeitar o horário de início da aula. Em caso de atraso, não devem entrar na sala sem autorização prévia do professor (autorização essa que devem solicitar, sem interromper a execução de qualquer exercício musical, interpretativo ou coreográfico).

4.5. O calçado e o vestuário deverão ser os apropriados e específicos para a modalidade, nomeadamente, roupa confortável (de cor preta) sem acessórios (brincos compridos, colares e/ou pulseiras largas) e calçado de dança ou desportivo;

4.6. É expressamente proibida a utilização de telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico nas aulas;

4.7. A Contracanto - Associação Cultural não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo/dano/troca.

4.8. Os alunos não podem ausentar-se da aula, nem das instalações, sem autorização prévia do professor.

4.9. Durante apresentações públicas oficiais da Contracanto Associação Cultural, os alunos devem usar equipamento da escola (camisolas Contracanto) por questões de segurança, identificação e identidade representativa.

#### Art. 5º

##### Calendário Artístico

5.1. O calendário artístico da classe de Teatro Musical da Contracanto Associação Cultural acompanha, sempre que possível, o próprio calendário artístico da associação, previsto para o ano em questão.

5.2 Prevê-se a realização de uma apresentação pública de final de ano letivo, entre Junho e Julho, com a participação exclusiva dos alunos de Teatro Musical, exceto quando a agenda ou compromissos artísticos da associação exijam uma adaptação do conceito geral.

5.3. Sempre que possível e pertinente, a classe de Teatro Musical será integrada nas apresentações teatro-musicais apresentadas pela associação.

#### Art. 6º

##### Calendário letivo

As aulas de teatro musical acompanham o calendário letivo estipulado pelo Ministério da Educação, estando previstas interrupções no Natal e Páscoa, exceto quando estas coincidirem com produções artísticas que integrem a classe de teatro musical.

#### Art. 7º

##### Espetáculos

7.1. A participação dos alunos nos espetáculos de Teatro Musical não é obrigatória. No entanto, os alunos que não

desejem participar nos projetos artísticos previstos devem comunicá-lo por escrito, com a antecedência mínima de 45 dias antecedentes à estreia do espetáculo em questão.

7.1.1. Não estão previstas aulas suplementares para os casos individuais de alunos que não pretendam participar nos projetos artísticos.

7.2. Durante os ensaios para os espetáculos, os alunos são responsáveis pelo guarda-roupa, acessórios e adereços que lhes são confiados, assumindo a responsabilidade pela sua reposição, reparação ou reembolso em caso de perda, extravio ou estrago.

7.3. Em dias de espetáculo, os alunos devem cumprir escrupulosamente os horários técnicos e artísticos estipulados pela produção.

7.4. É expressamente proibido comer com roupa de cena.

7.5. É expressamente proibido usar cenários, guarda-roupa e/ou adereços para outros fins que não sejam os rigorosamente destinados ao espetáculo em questão.

## Art. 8º

### Condições de assiduidade

Tendo em conta as características e a dimensão de produção dos espetáculos da Contracanto Associação Cultural, a assiduidade é um critério prioritário para a participação no elenco artístico. A fim de não colocar em causa o trabalho de toda uma equipa de produção e elenco artístico, a Contracanto Associação Cultural reserva-se o direito de ponderar a exclusão do aluno não-assíduo do elenco artístico específico.

8.1. Não será permitida a inclusão do aluno no elenco artístico de um espetáculo quando este ultrapasse 25% de faltas aos ensaios, a contar desde o início do projeto artístico em causa, até ao mês anterior à estreia do mesmo.

8.2. A exclusão do aluno do elenco artístico não implica a devolução do valor das mensalidades pagas até ao momento da decisão.